

Protocolo nº 2022034867.

**Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração.**

**Objeto licitado: Locação de imóvel destinado à instalação da sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Jocelim Gomes Pires, nº 05, Setor Central, Catalão – GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 823/2022**

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a **JUSTIFICAVA DE CONTRATAÇÃO** se dá diante da necessidade de locação de espaço, visando abrigar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração;

**Considerando** que a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada pela localização, estando o imóvel supracitado localizado nas proximidades da sede da Prefeitura Municipal de Catalão;

**Considerando** que o valor proposto pela contratada está em consonância ao avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Catalão, conforme demonstrado nos autos;

**Considerando**, ainda, o Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação através de Inexigibilidade, com previsão legal amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91, em observância às normativas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO.

#### **DECLARA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a locação do objeto em epígrafe, da Locadora **Mercedes de Paula Ramos Rodrigues**, portadora do CPF nº 470.929.121-72, pelo valor mensal de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Fica autorizada a celebração de termo de contrato ou documento que lhes faça as vezes.

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 29 de setembro de 2022.

  
**Nelson Martins Fayad**  
Secretário Municipal de Administração